

**Ata 002/2022 - Processo Licitatório n. 120/2022 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 051/2022**

Às 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022, no auditório da prefeitura municipal de Caibi, sito à Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, reuniu-se a comissão designada pela portaria n. 517/2022, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Leonardo Luiz Vanzeto, Cleucir Alberti e Luiz Fernando Sasso, para proceder à análise das amostras referentes ao Processo Licitatório n. 120/2022 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 051/2022, tendo chegado às seguintes conclusões:

**Lote 01:**

É basicamente a mesma descrição dos itens, o que muda é o tamanho. Portanto, a amostra enviada será utilizada como parâmetro para todos os itens.

Item 01: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 02: Amostra aprovada.

Item 03: Amostra aprovada.

Item 04: Amostra aprovada.

Item 05: Amostra aprovada.

Item 06: Amostra aprovada.

Item 07: Amostra aprovada.

Item 08: Amostra aprovada.

Item 09: Amostra aprovada.

**Decisão da comissão: Classificado**

**Lote 02:**

É basicamente a mesma descrição dos itens, o que muda é o tamanho. Portanto, a amostra enviada será utilizada como parâmetro para todos os itens.

Item 01: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 02: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 03: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 04: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente. Não havia estampado brasão.

Item 05: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente. Não há o brasão da CME, o qual deverá ser estampado posteriormente.

**Decisão da comissão: Classificado**

Lote 03:

Item 01: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 02: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 03: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

Item 04: Amostra aprovada. Está em acordo com o descritivo, bastando apenas combinar as estampas e artes posteriormente.

**Decisão da comissão: Classificado**

Lote 04:

Item 01: Confere, a princípio, com o exigido no edital.

Item 02: Confere, a princípio, com o exigido no edital.

Item 03: Confere, a princípio, com o exigido no edital.

Item 04: Confere, a princípio, com o exigido no edital.

**Decisão da comissão: Classificado**

Cabe destacar que todos os anexos exigidos para as amostras já estavam no processo, inclusive com fotografia, para fins de controle de qualidade.

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública de avaliação das amostras.

Com base no princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para os licitantes que queiram, interpor recurso à autoridade administrativa, contra a decisão da comissão.


Com base no item 7.14, estabelece-se o prazo de 10 (dez) dias para que a licitante que enviou as amostras proceda à recolha das mesmas, sob pena de serem descartadas pela administração, sem qualquer direito a ressarcimento.

Lavra-se a presente ata, que será publicada, para que surta todos os efeitos legais.

**Caibi - SC, em 15 de dezembro de 2022.**

  
**Leonardo Luiz  
Vanzeto  
Presidente**

  
**Cleucir Alberti  
Membro**

  
**Luiz Fernando  
Sasso  
Membro**